

ESCLARECIMENTO nº 04

EDITAL CN 15//2017

OBJETO:

Execução das obras e serviços relativos à implantação de Sistemas Adutores para abastecimento d'água tratada em comunidades rurais difusas dos municípios de Água Branca, Delmiro Gouveia e Pariconha, Estado de Alagoas, na área de atuação da 5ª Superintendência Regional, da CODEVASF.

PERGUNTA:

Prezados Senhores,

A **HECA Comércio e Construções Ltda.**, empresa estabelecida na Rua Filemon Franco Freire, nº 270, bairro Ponto Novo, na Cidade de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ nº 13.173.885/0001-72, vem através desta, solicitar o devido esclarecimento, conforme adiante se especifica.

No item 4.2.2.3.c do Edital de Licitação, parte relativa à Qualificação Técnica, é solicitada a seguinte exigência para qualificação:

“Fornecimento e Instalação de conjunto motor-bomba anfíbia (monobloco) com potência igual ou superior a 25CV, assentado sobre base não oxidável que permita mobilidade do conjunto, instalada sobre talude inclinado e concretado de canal adutor, sem perfuração ou interferência física de nenhuma natureza na placa concretada do canal – 2 Unidades”.

Entendemos que devemos atender a exigência de fornecimento e instalação de conjunto motor-bomba com potencia igual ou superior a 25 CV, já em relação ao restante da descrição, a saber: **“assentado sobre base não oxidável que permita mobilidade do conjunto, instalada sobre talude inclinado e concretado de canal adutor, sem perfuração ou interferência física de nenhuma natureza na placa concretada do canal”**, não faz parte da exigência de qualificação, já que os atestados emitidos por Empresas Públicas e Privadas, fazem referência a capacidade instalada e quantidades e nunca a situações locais encontradas durante a execução.

Entendimento correto?

ESCLARECIMENTO:

Prezados,

O questionamento da licitante, análogo a questionamento anterior, sugere irrelevância na redação do item 4.2.2.3.c do Edital de Licitação, parte relativa à qualificação técnica.

O teor do referido item é transcrito abaixo, na íntegra:

“Fornecimento e Instalação de conjunto motor-bomba anfíbia (monobloco) com potência igual ou superior a 25CV, assentado sobre base não oxidável que permita mobilidade do conjunto, instalada sobre talude inclinado e concretado de canal adutor, sem perfuração ou interferência física de nenhuma natureza na placa concretada do canal – 2 Unidades”.

Entende a licitante, ser bastante e suficiente a seguinte redação:

“Fornecimento e Instalação de conjunto motor-bomba com potência igual ou superior a 25 CV”.

Explicitamente a licitante deseja a exclusão da redação que se reporta à interferência física na placa concretada do canal, bem como ao assentamento de conjunto motor-bomba sobre base inoxidável que permita a mobilidade do conjunto, por entender que esta exigência não faz parte da exigência para qualificação técnica da empresa.

Ocorre que, a administradora do Canal do Sertão alagoano, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (Semarh) tem padrões de captações previamente estabelecidos.

Aquela secretaria não admite (nem concede autorização para retirada d'água) tomada d'água em nenhum ponto do canal, se praticada alguma forma de demolição, perfuração ou interferência física na placa de concreto do canal.

A exigência visa à garantia de integridade do equipamento (Canal), a maior obra de infraestrutura hídrica do estado, que, se agredido, poderá gerar ponto de infiltração/vazamento, com consequências imprevisíveis à estrutura e de difícil detecção quanto à responsabilidade técnica, administrativa e/ou legal.

Os eventuais reparos, com grande lapso temporal, muito posterior ao dano, seriam de proporções e custos reparatórios elevadíssimos.

O empreendimento prevê 4 (quatro) captações distintas (uma para cada subsistema), sendo uma delas, com equipamento bombeador de 40CV, não exigida na qualificação técnica das licitantes.

Este conjunto bombeador (40CV) tem grande potencial de vibração e deverá estar assentado sobre a placa do talude interno do canal, de tal modo a, mesmo sem chumbadores, parafusos, tirantes etc... (nada destrutivo, perfurante ou penetrante na placa do canal) manter-se em funcionalidade.

A estrutura de suporte do conjunto bombeador deverá proporcionar esta “trabalhabilidade” ao equipamento assentado sobre a placa de concreto do canal, sem, contudo, gerar punção, golpe, impacto localizado etc...

A “base” de suporte da bomba também não deverá ser oxidável, para evitar captação de água enferrujada.

A título didático, apresentamos imagens de captações no canal do Sertão alagoano, que apesar de diferentes, têm em comum, o padrão não destrutivo do canal.

Informamos por fim que, a expertise comprovada na execução de serviço com essas características (não destrutivas, estáveis e salubres - “assentado sobre base não oxidável”) tem ABSOLUTA RELEVÂNCIA à funcionalidade da obra concluída, bem como à autorização de retirada de água do canal.

FOTOS DEMONSTRATIVAS DE CAPTAÇÕES NO CANAL DO SERTÃO ALAGOANO







Ministério da Integração Nacional – MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
5ª Superintendência Regional

Leonardo Luís Cruz da Silva
Engenheiro Civil – CODEVASF/AL.